



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 227/2019

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ENZO CAMINHÕES LTDA.**

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º.246, Bairro: Portal Residence, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à ROD. BR 163, N.º 13.245, Núcleo Colonial, CEP: 79.842-000, Dourados -MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.137.236/0001-49 e Inscrição Estadual n.º 28.345.306-0, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE Sr **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º.246, Bairro: Portal Residence; e representa a CONTRATADA o Sr **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 861.343.611-00 e Cédula de Identidade RG 912.305 SSP/MS, com domicílio / residência, a Rua: Pedro Alvares Cabral, N.º 73, Bairro: Caiçara, CEP: 79.090-271, Campo Grande - MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 141/2019**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 109/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E CAMINHÃO COMBOIO, CONSTANTE NO LOTE 001 ITEM 001 E LOTE 002 ITEM 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, PELO CONVÊNIO SICONV N.º 878166/2018/SUDECO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos veículos prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail:

[licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas os veículos que vierem a ser recusado, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos veículos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- Realizar as revisões de: 10.000, 20.000, 30.000, 40.000, 50.000 e 60.000 km, sem qualquer custo adicional para administração Municipal. As revisões devem seguir o descrito no manual do veículo adjudicado, além do fornecimento por parte da empresa de todos os materiais, peças e mão de obra, necessários e indicados pelo manual do veículo. Ficando a contratante obrigada a encaminhar o veículo até o endereço da empresa que prestará os serviços.
- Fornecer os veículos com as devidas identificações, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal, por meio de adesivos (com imagens e texto fornecidos pela Gerência Solicitante).

## 2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega, bem como, do plano de manutenção;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do fornecimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os caminhões deverão ser entregues, somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da Nota Fiscal e Declaração de Plano de Revisão (modelo anexo 10).

### 3.2 LOCAL E DATA

3.2.1 Indicação do local e data para entrega dos veículos:

- Conforme ordem de compra, devidamente assinada.
- a) Entende-se por recebimento a entrega dos veículos no local acima indicado;
  - b) Os caminhões cotados deverão obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
  - c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato;
  - d) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008;
  - e) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail:

[licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do serviço, ora contratado é de R\$ 1.406,000,00 (Um milhão quatrocentos e seis mil reais), fixo e irrevogável.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
001	001	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6X2 NOVO 0 KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Mercedes Benz ATEGO 2430 6X2	UN	4,00	296.500,0000	1.186.000,00
002	001	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO NOVO 0 KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Mercedes Benz ACCELO 815 4X2	UN	1,00	220.000,0000	220.000,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>1.406.000,00</b>	

**Termo de Referência do LOTE 001 ITEM 001**

- CAMINHÃO TRACÇÃO 6x2, NOVO, ZERO KM, FABRICADO NO ANO DE 2018 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL;
- MOTOR DIESEL 06 CILINDROS, COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 275 CV;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- AR CONDICIONADO;
- TRANSMISSÃO SINCRONIZADA DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ;
- EMBREAGEM TIPO MONODISCO A SECO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO;
- RODAS DE AÇO 7,5 x 22,5 E PNEUS 275/80 R22,5;
- CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL NO EIXO TRASEIRO DE NO MÍNIMO 18.000kg;
- PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 23.000kg;
- CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS;
- CABINE NA COR SÓLIDA OU METÁLICA;
- EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE EM CHAPA DE AÇO COM CANTOS ARREDONDADOS, COSTELAS DE REFORÇO NAS LATERAIS E ASSOALHO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 14m³;
- PNEUS DE ESTEPE COM RODA, CHAVE DE RODA, MACACO, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO;
- DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO MS.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail:

[licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**Termo de Referência do LOTE 002 ITEM 001**

- CAMINHÃO TRACÇÃO 4x2, NOVO, ZERO KM, FABRICADO NO ANO DE 2018 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL;
- MOTOR DIESEL 04 CILINDROS, COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 150 CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- AR CONDICIONADO;
- TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ;
- RODAS DE AÇO 6,00 x 17,5 E PNEUS 215/75 R17,5;
- DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.100mm;
- COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 6.300mm;
- CABINE NA COR SÓLIDA OU METÁLICA;
- PNEUS DE ESTEPE COM RODA, CHAVE DE RODA, MACACO, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

**COMBOIO:** TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS DE DIESEL, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, QUEBRA ONDAS, VÁLVULA DE FECHO RÁPIDO INSTALADA ENTRE O TANQUE E A BOMBA;

- BOCAL DE INSPEÇÃO COM TAMPA HERMÉTICA;
- ESCADA DE ACESSO TRASEIRA;
- VÁLVULA DE VÁCUO PRESSÃO PARA GARANTIR A ENTRADA DE AR E LIBERAÇÃO DOS GASES DO INTERIOR DO TANQUE;
- SISTEMA DE TRATAMENTO E SECAGEM DO AR COMPRIMIDO COMPOSTO POR UM PURIFICADOR DE AR E UM PURGADOR AUTOMÁTICO PARA ELIMINAR ÁGUA DOS ENCANAMENTOS;
- UM CONJUNTO DE ABASTECIMENTO COMPOSTO DE: BOMBA PARA COMBUSTÍVEL ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA DO VEÍCULO, COM SELO MECÂNICO EM VITON, VAZÃO MÉDIA DE 70 A 90 LITROS POR MINUTO COM MEDIDOR E TOTALIZADOR EM LITROS, INVOLÁVEL SISTEMA TIPO BLOCO MEDIDOR A PISTÃO, CONJUNTO MONOBLOCO EM ALUMÍNIO E MEDIDOR E TOTALIZADOS MECÂNICO DE QUATRO DÍGITOS, SUPORTE PARA MANGUEIRA E MANGUEIRA COM 1" E 7m DE COMPRIMENTO E BICO AUTOMÁTICO PARA ABASTECIMENTO;
- COMPRESSOR DE AR DE DOIS ESTÁGIOS, PRESSÃO DE NO MÍNIMO 175 LIBRAS, 20 PCM EQUIPADO COM VÁLVULA DE ALÍVIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO E TANQUE RESERVATÓRIO DE 200 LITROS;
- UM CONJUNTO PARA AR COMPOSTO DE: CARRETEL COM RETRAÇÃO MANUAL COM 10m DE MANGUEIRA ¼, ENGATE RÁPIDO E MANGOTES DE LIGAÇÃO;

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail:

[licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- DOIS CONJUNTOS PARA ÓLEOS LUBRIFICANTES COMPOSTO CADA UM DE: PROPULSORA PNEUMÁTICA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO TAMBOR DE 200l, MANGOTES DE LIGAÇÃO, CARRETEL COM RETRAÇÃO MANUAL COM 10m DE MANGUEIRA 3/8, VÁLVULA PARA ÓLEO LUBRIFICANTE;
- UM CONJUNTO COMPLETO PARA GRAXA COMPOSTO DE: PROPULSORA PNEUMÁTICA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO TAMBOR DE 200kg, MANGOTES DE LIGAÇÃO, CARRETEL COM RETRAÇÃO MANUAL COM 10m DE MANGUEIRA 1/4, UNIÃO GIRATÓRIA DE ALTA PRESSÃO E VÁLVULA DE GRAXA;
- DOIS RESERVATÓRIOS EM POLIURETANO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40l;
- UM RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, PRESSURIZADO PELO AR COMPRIMIDO DO COMPRESSOR, COM CARRETEL RETRÁTIL COM RETRAÇÃO POR MOLAS E 15m DE MANGUEIRA DE 1/2 COM BICO PULVERIZADOR;
- UM GUINCHO COM TALHA, CAPACIDADE PARA 500kg, COM PÉS DE FIXAÇÃO E BRAÇO MÓVEL;
- UM ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, COM PORTAS E PRATELEIRAS;
- COBERTURA ESTRUTURADA EM AÇO, COBERTA COM TELHAS DE AÇO GALVANIZADO PARA COBRIR OS EQUIPAMENTOS;
- TODOS OS CARRETÉIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM ARMÁRIOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DOS BICOS E BOMBAS;
- TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DEVERÃO SER CERTIFICADOS PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DO CONTRAN;
- EQUIPAMENTO COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA CARGAS PERIGOSAS.

*4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

*4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.*

*4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.*

*4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;*

*4.6 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:*

*4.6.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida*

**Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail:**

**[licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

*pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

- 4.6.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.6.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.6.4** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.6.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));
- 4.7** – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

- 5.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irreeajustável.
- 5.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 5.2.1** – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 5.3** - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

- 6.1.** O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

- 7.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

- Convênio SICONV nº. 878166/2018/SUDECO no valor de 1.391.940,00  
Fonte: 123000 - Despesa: 5405
- Contrapartida no valor de R\$ 14.060,00  
Fonte: 10000 - Despesa: 5407

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail:

[licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1- Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail:

[licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**


12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.  
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


NAVIRAÍ-MS, 24 / 07 / 2019.

  
**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**  
Gerente de Serviços Públicos e  
Ordênador de Despesas conforme  
Decreto n°. 096/2018  
Contratante

  
**CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES**  
CPF n°. 861.343.611-00  
Contratada

Testemunhas:

  
**ERICA CRISTINA DOS SANTOS MAXIMO**  
Matrícula n° 8058-6

  
**SHEILA GAIUZZI F. E MEIRA**  
Matrícula n° 3009-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº227/2019.

PROCESSO Nº 141/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

EMPRESA: ENZO CAMINHÕES LTDA

CNPJ Nº: 09.137.236/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E CAMINHÃO COMBOIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, PELO CONVÊNIO SICONV Nº 878166/2018/SUDECO.

Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº.246, Bairro: Portal Residence; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 227/2019.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Serviços Públicos	Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro	7494-2	Ivan Reche da Silva	1280-7

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

1. -Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
2. -Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
3. - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno Externo;

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail:

[licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


4. - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens de fiscalização;
5. - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
6. - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
7. - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 24 / 07 / 19.

  
GESSE DA SILVA ANDRADE  
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de  
Despesas conforme Decreto nº. 096/2018

  
FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO  
Matrícula: 7494-2  
Fiscal de Contrato

  
IVAN RECHE DA SILVA  
Matrícula: 1280-7  
Fiscal de Contrato (Suplente)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 27.100,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.042.3390.39.00.00 - DATA: 19/07/2019.

Fiscal de Contrato:  
**MICHELE JULLÃO MARQUES DA SILVA**  
Matrícula: 2668-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**IRENE BIZARRO**  
Matrícula: 2596-8;

**MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**2F0D5314

#### NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO Nº 3479/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 350,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 22/07/2019.  
FISCAL DE CONTRATO: EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES – MATRÍCULA: 937-7;  
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**D7790454

#### NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO Nº 3480/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.560,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 22/07/2019.  
FISCAL DE CONTRATO: EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES – MATRÍCULA: 937-7;  
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**428C8D24

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2019

**CONTRATO:** 204/2019 – **PROCESSO:** 211/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 023/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** BIG COMPANY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ANTIVIRUS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO

AO NÚCLEO DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/06/19 a 26/06/22.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.717,50 (nove mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 0102.4.126.301.2.4.33903980000 (R 3129).

**ASSINAM:** Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, (pela contratante) e JÉSSICARAMOS SALLES DE MELLO (pela contratada), ANTONIO SEDANO RIBEIRO e CELSO BARBOSA DA SILVA (fiscais de contrato).  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/19.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**FD1EB611

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019

**CONTRATO:**227/2019 – **PROCESSO:**141/2019 – **PREGÃO ELETRÔNICO:**109/2019.  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** ENZO CAMINHOES LTDA  
**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E CAMINHÃO COMBOIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, PELO CONVÊNIO SICONV Nº 878166/2018/SUDECO  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/07/19 a 31/12/19.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.406.000,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil reais).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS- DOTAÇÃO:4.4.90.52.48.00.0001.1426.7820401.015 (R 5405) 4.4.90.52.48.00.0001.1404.12204012.072 (R 5407).

**ASSINAM:** Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, (pela contratante) e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ (pela contratada) FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO e IVAN RECHE DA SILVA (fiscais de contrato).  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/19.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**BADC257F

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2019**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 07/08/2019, às 8h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 24 de julho de 2019

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Valor: R\$ 2.080,00 Duração: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 75.00 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 75.91 - Fundo Municipal de Saúde 25.91.10.301.0103.2675.0000 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Data da Assinatura: 05/07/2019. Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o Sr. Wagner Stanicheski - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 - SMS Processo: 081/2019. Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 29.289.654/0001-68. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS RADIOLOGICOS (IMPRESSORA A LASER E SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO) PARA ATENDER O CONJUNTO RADIOLOGICO FIXO, MARCA WMI TECNOLOGIAS APOIOS. ADQUIRIDO NO PROCESSO 24.310/2018 (PP 125/2018) NECESSÁRIOS A FIM DE RESTABELECE O SERVIÇO DE RADIOLOGIA DA UNIDADE DE SAÚDE DA NOVA CORUMBÁ. Valor: R\$ 100.000,00 Duração: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 25.00 Secretária Municipal de Saúde 25.91 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0103.2680.0000 Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Data da Assinatura: 05/07/2019. Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Sra. Patrícia Ferreira de Araújo - IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019 - SMS. Processo: 35739/2018. Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 81.618.753/0001-67. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (GELADEIRA-CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS) PARA ATENDER O NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Valor: R\$ 57.475,00. Duração: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 25.00 Secretária Municipal de Saúde 022591 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0103.2671.0000 Gerenciamento da Polícia Municipal de Saúde 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Data da Assinatura: 05/07/2019. Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o Sr. Diego Cristóvão Aparício - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo (Recarga de Gás Medicinal) nº 051/2015 - Processo nº 110/2015. Parte: Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Girogaz Comercial de Oxigênio Eireli. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - Fica renovado o Contrato Administrativo nº 051/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 110/2015 Pregão Presencial nº 03/2015, ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais se considerará parte integrante deste instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Corumbá-MS, 25 de julho de 2019. Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Girogaz Comercial de Oxigênio Eireli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 958/2019 - ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 11/2019 O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na Confeção de Material Gráfico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento às demandas do Gabinete do Prefeito de Figueirão/MS. Data de Realização: 12/08/2019. Horário: 07h30min. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tipo das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 26 de julho de 2019. WILDON ALVES EVANGELISTA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019

PROCESSO: 141/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO: 109/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO E NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: ENZO CAMINHÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E CAMINHÃO COMBOIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, Pelo Convênio SICONV Nº 378166/2018/SUDECO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 1.406.000,00 (um milhão quatrocentos e seis mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Desenvolvimento Econômico - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.48.00.0001.1426.7820401.015 (R 5405) 4.4.90.52.48.00.0001.1404.12204012.072 (R 5407). ASSINAM: Gossé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018. (pela contratante) e AGUINALDO JOSÉ PIRES (pela contratada), Flávia Cristina Rebende Bressa Pinheiro e Ivan Rech de Silva (fiscais de contrato). Naviraí - MS, 24 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2019. Partes: Município de Ponta Porá e Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda. Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e Viviane Schaefer de Quadros. Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, a ser realizada no Bairro São Rafael, de acordo com o contrato de Programa de Planejamento Urbano - Ministério do Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa de Planejamento Urbano - Ministério do Desenvolvimento Regional, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Table with 2 columns: Item and Descrição. Item 1: Execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, a ser realizada no Bairro São Rafael, no município de Ponta Porá, MS.

Vigência: 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Dotações Orçamentárias:

Table with 4 columns: Unidade Orçamentária, Exercício, Propositiva, Natureza de Despesa, Parte de Recursos. Row 1: 07.61, 2019, 0001, 44.00.55, 123000.

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 15.07.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade concorrência pública, com critério de julgamento pelo menor preço global, para REGISTRO DE PREÇOS para "futura e eventual" contratação de empresas especializadas para implantação, execução e manutenção de obras de arte corrente, concomitantemente com os serviços de recuperação de vias não pavimentadas do Município de Selvíria - MS. Data da realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA: dia 29/08/2019, com início às 09:00 (MS), na sede da Prefeitura Municipal, no Dep. de Licitações, localizada à Avenida João Selvírio de Souza nº 997 centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria - MS, 26 de julho 2019. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

DESPACHO Nº 3, DE 25 DE JULHO DE 2019

Ref.: Processo PMA n.º 317/2018. Modalidade: PMI-CHP n.º 012/2018. Assunto: Declaração de Seleção e Aprovação de Estudos e Projetos da Parceria Público-Privada no âmbito do Sistema de Serviços Públicos (Zeladoria) do Município de Alfenas (MG).

1. Aprovo as avaliações constantes da ata de reunião plenária realizada no dia 25 de julho de 2019 da Comissão Especial de Avaliação de Procedimentos de Manifestação de Interesse, designada por meio da Portaria Municipal nº 202/2017, alterada pela Portaria nº 283/2019 para proceder a análise relatórios finais de seleção, pontuação e aprovação da APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL E PROJETO DE NEGOCIO PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADA QUE TERA COMO OBJETO A MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ZELADORIA) DO MUNICÍPIO DE ALFENAS (MG), declarando: A) Selecionados, pontuados e aprovados em sua totalidade os estudos e projetos das pessoas jurídicas constituintes do consórcio elencado no quadro abaixo, nos termos do procedimento objeto do Processo PMA nº. 317/2018:

Table with 4 columns: Protocolo, Razo Social, CNPJ/CPF, Pontuação Global. Row 1: 065/2018, Consórcio MMS ALFENAS, 47.026.679/0001-51, 80 (máximo) pts.

B) não selecionados, não pontuados e não aprovados os estudos e projetos das pessoas jurídicas constituintes do consórcio elencado no quadro abaixo, nos termos do procedimento objeto do Processo PMA nº. 317/2018:

Table with 4 columns: Protocolo, Razo Social, CNPJ/CPF, Pontuação Global. Row 1: 066/2018, Consórcio MMS ALFENAS, 47.026.679/0001-51, 80 (máximo) pts.

2. É parte integrante desta Declaração de Seleção e Aprovação de Estudos e Projetos, Termo de Autorização de estudos, o Edital do PMI nº 012/2018 e demais atos constantes do Processo PMA nº. 317/2018.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação datada de 25/07/2019, Seção 3, página 167 no DCU que originou tal Retificação referente ao Edital nº 29/2019, onde se lê pregão presencial nº 22/2019, leia-se, Pregão Presencial nº 21/2019.

Bela Vista de Minas, 26 de julho de 2019.

WILBER JOSÉ DE SOUZA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O Hospital Municipal Dr. Gil Alves, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar no dia 09/08/2019, às 14:00 (quatorze horas) licitação na modalidade Processo Licitação nº 024/2019, Pregão Presencial nº 019/2019, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e reagentes laboratoriais para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gil Alves do município de Bocaiúva/MG, conforme especificações constantes no edital.

Maiores informações pelo tel.: (38) 3251-6557 e-mail:licitacoes1.hga@gmail.com

CAMILA EMANUELE LEAL MARTINS Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Hospital Municipal Dr. Gil Alves, através de sua Pregoeira torna público a Retificação do edital que fará realizar no dia 09/08/2019, às 09:00 (nove horas) licitação na modalidade Processo Licitação nº 023/2019, Pregão Presencial nº 018/2019, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais, tubos de coleta de sangue, controles, calibradores e reagentes com comodato de analisadores de geometria, bioquímica, ions e coagulação, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Gil Alves do município de Bocaiúva/MG, conforme especificações constantes no edital. Motivo da retificação: alterações no edital.

Maiores informações pelo tel.: (38) 3251-6557 e-mail:licitacoes1.hga@gmail.com

CAMILA EMANUELE LEAL MARTINS Pregoeira

